

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Setor de Assistência Técnica

Avenida Zaki Narchi, 536, - Bairro Vila Guilherme - São Paulo/SP - CEP 02029-000 Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 16/IPREM/2021

PROCESSO Nº 6310.2021/0003269-0



Instituto de Previdência Municipal de São Paulo



Termo de Contrato nº 016/IPREM/2021 Aditivo nº 01

PROCESSO SEI Nº 6310.2021/0003269-0

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, entidade autárquica, com sede na Avenida ZakiNarchi, 536 – Vila Guilherme, São Paulo/SP, CEP 02029-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 47.109.087/0001-01 representado pela sua Superintendente, Sra. MARCIA REGINA UNGARETTE, portadora da Carteira de Identidade nº 12.793.891-6 e do CPF nº 102.109.148-07, nomeada conforme Título nº 138 - PMSP, publicado no DOC de 27/08/2019, adiante designada apenas CONTRATANTE e, de outro, a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 10.321.422/0001-12, com sede à Matriz: Estrada Velha da Tijuca, nº 315. Alto da Boa Vista - Rio de Janeiro - CEP 20531-080 - telefone (21) 3269-7226 -(21) 98191-3014 - (11) 3202-2880, e-mail Vitor.nascimento@medvitalis.com.br, neste ato representada pelo Diretor Executivo Sr. VITOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 083.329.037-18 portador da Carteira de Identidade nº 112.871.67-8 IIFP doravante designada apenas CONTRATADA,nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02 de 07/01/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, demais normas complementares e de acordo com o despacho constante do documento SEI nº 074650523 contido no processo supramencionado, publicado no Diário Oficial da Cidade de 30/11/2022, página 126, resolvem firmar o presente aditamento ao Termo de Contrato n°016/IPREM/2021, que trata daprestação de serviços de Apoio Administrativo, nas categorias de Assistente Administrativo, Analista Administrativo e Copeiragem, a serem executados nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo IPREM ou em outros imóveis que venham a ser ocupados pelo Instituto, na conformidade das cláusulas quesequem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09/12/2022 a 08/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - RESOLUTIVA

Fica estipulada a cláusula resolutiva caso a **CONTRATANTE** pretenda rescindir antecipadamente o presente contrato, com a comunicação prévia de 30 (trinta) dias.



Instituto de Previdência Municipal de São Paulo



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato n°016/IPREM/2021, não alteradas por este, as quais ficam aqui ratificadas.

Em concordância, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de novembro de 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO MARCIA REGINA UNGARETTE

SUPERINTENDENTE
Assinado de forma digital por VITOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA/08332003718
DNC-BR, ol-IP-Brazil, ou-Certificado Digital, ou-Secretaria da Receita Federal do Brazil-RFB, ou-HFB & CPF A3, ou-(em branco), cn-VITOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA/08332003718
Dados: 2022.12.02 16:59.22-03'00'
MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA

VITOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA DIRETOR EXECUTIVO

Testemunhas:	
Suzane Noberto Lopes, RF n°843662-2	Andréa Alecrim Rocha, RF n° 879.610-6

TERMO DE ADITAMENTO nº 30/IPREM/2022



Suzane Noberto Lopes Assessor(a) III Em 02/12/2022, às 11:56.



Andréa Alecrim Rocha Diretor(a) I Em 02/12/2022, às 12:04.



Marcia Regina Ungarette Superintendente Em 05/12/2022, às 13:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **074889976** e o código CRC **5D3ECBE9**.

Referência: Processo nº 6310.2021/0003269-0 SEI nº 074889976